



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 06/06/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal

OAB/MG 205.803

Procurador/Advogado Municipal

LEI Nº 389, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA DO CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO XAVIER E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a praça pública localizada no Conjunto Habitacional João Xavier, coordenadas geográficas Latitude 15º 18'51.05" S e Longitude 42º 2'17.20" O, como "PRAÇA JOÃO BATISTA SOARES".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso/MG, 02 de junho de 2023.

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG

Recebido
06/06/2023
14:25
Adriana Santos

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135
www.sjparaíso.mg.gov.br

gabinete@sjparaíso.mg.gov.br